Lei n.º 1.999/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 476,54m2, cuja propriedade é HELOÍSO TEODORO DA SILVA, conforme registro de imóvel constante no livro 2 L, fls. 151, sob o registro nº 07-06.95, localizado à Rua Rio Branco ,bairro dos Nerys, nesta cidade, tendo a área desmembrada a seguinte medida : 15,50m x 16,15m x 16,00m x 20,00m , perfazendo um total de 280,16m2, ficando um área remanescente de 196,38m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, ao primeiro dia do mês abril de dois mil e dois (01/04/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração